



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ
GABINETE DA PREFEITA

LEI COMPLEMENTAR Nº.001 /2012

De 03 de Abril de 2012

Altera o art. 2º da Lei Complementar Municipal 01/2010 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAUÁ, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº 01 de 24 de maio de 2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - Os contratos destinam-se a atender a deficiência temporária das demandas na área de administração, saúde, assistência social, obras e educação, conforme os cargos e quantitativos descritos a seguir com respectivos vencimentos mensais alterados conforme carga horária e o salário mínimo vigente, a saber:

Quantidade	Denominação	Carga Horária-Semana	Remuneração	Formação Exigida
45	Agente de Segurança	40 hs	622,00	Alfabetizado
20	Gari	40 hs	622,00	Alfabetizado
20	Professor Nível Superior	40 hs	650,00	Nível Superior
30	Professor Nível Médio	40hs	622,00	Nível Médio
20	Agente de Disciplina	40hs	622,00	Alfabetizado
30	Merendeiras	20hs	345,00	Alfabetizado
38	Monitor PETI I	20hs	315,00	Nível Médio
03	Monitor PETI II Artes-Cultura – Esportes	20hs	345,00	Nível Médio
01	Supervisor do PETI I – Nível Médio	40hs	622,00	Nível Superior
01	Supervisor do PETI II – Nível Médio	20hs	375,00	Nível Médio
01	Coordenador Pedagógico PETI	40hs	700,00	Nível Superior
01	Psicólogo PETI	40hs	1.500,00	Nível Superior
01	Psicólogo CRAS – PAIF	40hs	1.500,00	Nível Superior
01	Assistente Social – CRAS	30hs	1.200,00	Nível Superior
01	Assistente Administrativo CRAS	40hs	622,00	Nível Médio



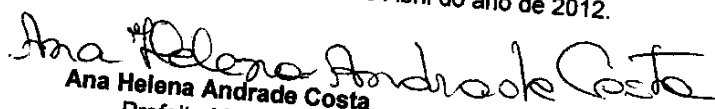
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ
GABINETE DA PREFEITA

01	Estagiário de Serviço Social CRAS	30hs	622,00	Nível Médio
01	Técnico de Referência do CRAS	40hs	1.500,00	Nível Superior
02	Orientador Social	40hs	700,00	Nível Médio
03	Facilitadores de Oficinas -CRAS	40hs	622,00	Nível Médio
1	Farmacêutico	40hs	1.500,00	Nível Superior
1	Médico Veterinário	30hs	1.500,00	Nível Superior
5	Médico Plantonista Dias úteis	12hs	900,00	Nível Superior
2	Médico Plantonista Dias não úteis	12hs	950,00	Nível Superior
2	Médico Plantonista Dias úteis	24hs	1.800,00	Nível Superior
2	Médico Plantonista Dias não úteis	24hs	1.900,00	Nível Superior
2	Fisioterapeutas	20hs	1.600,00	Nível Superior
1	Médico Psiquiatra	20hs	2.500,00	Nível Superior
1	Psicólogo	20hs	1.500,00	Nível Superior
2	Detentistas -PSF	40hs	3.103,20	Nível Superior
1	Nutricionista	20hs	850,00	Nível Superior
1	Enfermeira -HPP	40hs	1.500,00	Nível Superior
2	Auxiliar de Enfermagem-PSF	40hs	622,00	Técnica
1	Médico Cirurgião	20hs	4.400,00	Nível Superior
6	Médicos - PSF*	40hs	6.400,00	Nível Superior
10	Lixeiro (coletor) CBO: 5-52.60	40hs	622,00	Alfabetizado
1	Motorista Patrol categoria mínimo "C"	40hs	1.200,00	Alfabetizado
15	Motorista	40hs	670,00	Alfabetizado
2	Motorista Tratorista	40hs	700,00	Alfabetizado
4	Agente de Arrecadação	40hs	622,00	Nível Médio
4	Agente de Vigilância Sanitária	40hs	622,00	Nível Médio

* Remuneração já acrescida da gratificação do Programa de Saúde da Família

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação revogando-se disposições em contrário em especial a Lei Complementar 01 de 25 de novembro de 2011.

Gabinete da Prefeita Municipal de Arauá, ao 03 dia do mês de Abril do ano de 2012.


Ana Helena Andrade Costa
Prefeita Municipal